1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrito no CNPJ. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº **********, e de outro lado a **CALCINAÇÃO VITÓRIA LTDA, CNPJ 24.729.451/0001-22, situada na Rodovia BR 265, KM 271, Rio das Mortes, CEP – 36.315-000**, pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *Do objeto*

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços originada pelo Processo licitatório nº 38/2023, Pregão Presencial nº 24/2023, conforme requerido pela empresa **CALCINAÇÃO VITÓRIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – *Do Realinhamento*

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 24/2023, fica alterada a Cláusula Quarta, 4.1, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT.
01	Entulho Peneirado – Calcário Calcítico (Carbonato de Cálcio) Britado 0. O produto deverá der disponibilizado para retirada em veículo da Prefeitura Municipal ou contratado pela mesma.	TON	R$ 31,70

CLÁUSULA TERCEIRA – *Do Fundamento Legal*

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 24/2023, em sua Cláusula X.

CLÁUSULA QUARTA – *Da Ratificação das Cláusulas*

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 24/2023, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – *Da Justificativa*

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, demonstrando o aumento significativo do produto na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 02 de janeiro de 2024.

_____

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES
Prefeito Municipal

_____

CALCINAÇÃO VITÓRIA LTDA, CNPJ 24.729.451/0001-22

Testemunhas:

NOME:_____ NOME:_____

CPF: _____ CPF: _____